



Caderno especial *Contra as Terceirizações*

2015 tem se mostrado muito prejudicial para milhões de trabalhadores brasileiros. O PL 4330 tem sido uma demonstração de retrocesso e corte de direitos historicamente conquistados. Nessa

edição do Jornal do Sindec-MG trazemos uma matéria especial e uma entrevista com a Dra. Alessandra Parreiras Ribeiro. Confira nosso caderno especial.

Págs. 3 e 4

Editorial

Diretoria do Sindec-MG entende que o momento de crise exige maior organização dos trabalhadores e do movimento sindical brasileiro. **Página 1**

Carta da Diretoria

Vitória dos Trabalhadores. Diretor Milton foi readmitido e está a frente da luta. **Página 4**

Diretores do Sindec-MG fazem Trabalho de Base na Zona da Mata e outras regiões.

Página 2



Festa do Trabalhador 2014



Página 4

CONFRATERNIZAÇÃO

Dia das Crianças

Leve seus filhos para um dia inteiro de aventuras na Área de Lazer do Sindec-MG. Brincadeiras, lanches, música e muita festa para toda a criança.

Dia 11 de outubro, das 9hrs às 16hrs
Para trabalhadores associados do Sindicato

Garantir nossos direitos com mais luta

Na última edição do jornal do Sindec-MG, em agosto de 2014, a Dra. Alessandra Parreiras Ribeiro, auditora fiscal do trabalho e chefe da Seção de Relações do Trabalho da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego de Minas Gerais, nos concedeu entrevista e, na ocasião, salientou:

"A maior parte das negociações aqui são negociações de direito, que é em torno de irregularidades como: atrasos em pagamentos de salários, descumprimento de convenção coletiva, não pagamento de hora-extra, não pagamento de 13o, assédio moral. Essas negociações são de muito maior volume. O processo de notificação para mediação é o mesmo tanto para negociações de interesse quanto para negociações de direito, a diferença é o resultado esperado, na pauta de interesse o resultado é um acordo coletivo ou uma convenção coletiva, que vai ser registrado. Na pauta de direito, de irregularidades, o objetivo é a empresa assinar um compromisso de regularização".

Um ano após essa entrevista, percebemos em nosso trabalho cotidiano quão profundos e graves são esses problemas nas relações de trabalho e sentimos aumentada nossa responsabilidade perante a categoria que tem sofrido as agudas consequências da crise enfrentando todo tipo de ataque e desrespeitos aos direitos trabalhistas. Direitos estes, devemos sempre destacar, nunca foram obtidos de mão beijada,

mas com muitas lutas e mobilizações ao longo de anos.

Percorremos centenas de quilômetros e nos reunimos com trabalhadores da Zona da Mata, Montes Claros e região, Vale do Rio Doce, Uberlândia e outras cidades do Triângulo Mineiro, abrangendo várias empresas, entre elas clubes recreativos e culturais, áreas de eventos e academias.

O que percebemos foi a comprovação das palavras da Dra. Alessandra.

Através de intenso trabalho, reuniões e mantendo a postura firme em defesa dos interesses dos trabalhadores, os diretores do Sindec-MG detectaram o descumprimento do instrumento normativo de trabalho e da CLT e tomaram medidas para que as empresas cumpram integralmente os direitos dos trabalhadores que vinham sendo desrespeitados e descumpridos. Na maior parte dos casos, através de reuniões solucionamos essas questões. Nos casos em que não houve acordo, as empresas terão que enfrentar o rigor da lei.

Atravessamos um período em que os trabalhadores têm que se unir e lutar com mais força e organização contra as terceirizações, contra o ataque a aposentadoria e direitos previdenciários.

O Sindec-MG estará sempre junto aos trabalhadores e presente nessas lutas. Esse é nosso dever e nosso compromisso.

Diretores do Sindec-MG:
Deuseli Gomes Teodoro
Joel Anacleto da Rocha
Milton de Souza e Silva
Otacília Francisco de Oliveira
Silvio Claudio de Andrade

Trabalho de Base do Sindec-MG

Durante seis meses, os diretores do Sindec-MG Milton de Souza, Joel Anacleto, Otacília e Deuseli, realizaram intenso trabalho de base na Zona da Mata, Montes Claros e região, Vale do Rio Doce, Uberlândia e outras cidades do Triângulo Mineiro, abrangendo várias empresas, entre elas clubes recreativos e culturais, áreas de eventos e academias.

Foram realizadas reuniões com 60% dessas empresas e, em 40% delas foi fechado acordo de parcelamento da diferença do reajuste salarial, bem como da cesta básica, entre outros benefícios.

Muitas destas empresas em que os diretores compareceram não vinham cumprindo os direitos e

tou que no início de 2015 os trabalhadores desse clube ainda estavam sem receber o pagamento dezembro e décimo terceiro de 2014. O Sindec/MG também tomou as providências para que esses trabalhadores recebessem seus salários e direitos.

Em nossas reuniões com os trabalhadores, registramos denúncias revoltantes de academias que descumprem o instrumento normativo de trabalho e negligenciam os direitos dos trabalhadores.

O intenso trabalho desenvolvido pelo sindicato foi muito importante para estreitarmos ainda mais nossos vínculos com os trabalhadores em todas essas regiões e desenvolvermos um trabalho mais permanente de



Ação do Sindec-MG acionou o Clube Olímpico de Juiz de Fora na Justiça do Trabalho por descumprir o instrumento normativo.

acordos coletivos e, após a atuação do Sindec, foi determinado um prazo para que cumprissem o instrumento normativo de trabalho 2014/2015 e as leis básicas da CLT que vinham sendo descumpridas como a jornada de 44 horas semanais e o direito do descanso de 11 horas entre uma jornada e outra.

Cabe ressaltar que o clube Olímpico de Juiz de Fora, que descumpriu o instrumento normativo de trabalho 2013/2014, foi acionado na Justiça do Trabalho e o processo que movemos já está em fase de penhora ora do patrimônio deste clube. Também já tomamos outras providências contra esse mesmo clube que também vinha descumprindo o instrumento normativo de trabalho 2014/2015.

O clube Tupi de Juiz de Fora também adotou o mesmo caminho de desrespeitar o instrumento normativo. O Sindec/MG detec-

mobilização para que os direitos dos trabalhadores sejam respeitados e garantidos.

Estivemos também na cidade de Barbacena onde a diretoria do SIMPRO/MG colocou toda sua estrutura a nossa disposição para que os diretores do Sindec/MG pudessem se reunir com os representantes das empresas da região. Mais de 40 empresas foram convocadas e apenas 20 dessas empresas compareceram. Dessas, 10 aceitaram fechar um acordo com o sindicato. Quanto as demais 30 empresas que ou não compareceram ou não aceitaram o acordo, nosso departamento jurídico encaminhou para que providências cabíveis fossem tomadas. Manifestamos aqui nosso sincero agradecimento a toda a diretoria e funcionários da Sub-Sede do SIMPRO/MG, pela dedicação e atenção com os diretores do Sindec/MG, nosso muito obrigado.

EXPEDIENTE

Uma publicação do SINDEC-MG - Sindicato dos Trabalhadores em Entidades Culturais e Recreativas do Estado de Minas Gerais
CNPJ: 00.786.960/0001-29
Fundado em 7 de Março de 1995 e Reconhecido em 27 de Outubro de 1995 - Clubes, Cinemas, Teatro, Eventos, Parques, Circos, Academias, Quadras, etc.
Rua São Paulo, 893 - Sl 1101 - Centro - Belo Horizonte/MG
Tel.: (31) 3213-5184 | Fax: 3273-3982 | Email: sindecmg@ig.com.br
CEP: 30170-131

Edição, diagramação e redação
Paulo Prudêncio

Diretoria do SINDEC-MG
Otacília Francisco de Oliveira
Deuseli Gomes Teodoro
Milton de Souza e Silva



O seu sindicato é um instrumento de luta contra abusos nos locais de trabalho. Se você é vítima de assédio, trabalha sem equipamentos de segurança, não está recebendo seu salário corretamente ou está vendo alguma irregularidade, denuncie no Sindec-MG!

Ligue: (31)3213-5184

Não ao PL 4.330

É preciso barrar as terceirizações

Em 22 de abril de 1.500, os portugueses alegavam ter “descoberto” o Brasil. Mais de quinhentos anos depois, nesse mesmo dia no ano de 2015, cometendo uma ação de retrocesso na história, a Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei 4.330 de 2004, que legaliza a terceirização e a quarta-terceirização de qualquer trabalho.

Para o PL virar lei, ele ainda deverá passar pela aprovação do Senado e ser sancionado pela presidente Dilma Rousseff. Mas mesmo ainda não tendo caráter de lei, as medidas contidas nesse PL já vem sendo amplamente aplicadas causando sério prejuízo aos trabalhadores.

O autor desse Projeto de Lei, apresentado e engavetado onze anos atrás é o deputado e empresário Sandro Mabel, dono da fábrica de biscoitos que tem seu sobrenome. O PL foi desengavetado no começo de 2015, tendo como autor o deputado Artur Maia, para que fossem acrescentados novos parágrafos de ataques aos direitos históricos dos trabalhadores.

Esse Projeto de Lei é um ataque frontal aos direitos e organização dos trabalhadores. Nega aos terceirizados o enquadramento sindical dos contratados diretamente pela empresa, o que acaba com a possibilidade do trabalhador exigir e lutar por seus direitos na Justiça do Trabalho sem primeiro

As estatísticas apontam que, de cada 10 mortes no trabalho, 8 envolvem trabalhadores terceirizados.

passar por um processo que pode arrastar anos contra o subcontratante.

Se na teoria um trabalhador terceirizado possui os mesmos direitos de qualquer outro trabalhador previstos na CLT, na prática, as coisas não funcionam assim: estatísticas e denúncias apresentadas por entidades sindicais de todo o país demonstram que a rotativi-



dade no emprego, a incidência de acidentes de trabalho e doenças do trabalho e o desrespeito completo da legislação trabalhista por parte das empresas são muito maiores entre os terceirizados que entre os contratados direta-

Os salários dos terceirizados são, em média, 25% menores que os contratados e as jornadas semanais tem acréscimos de 3 horas ou mais.

mente. As estatísticas apontam que, de cada 10 mortes no trabalho, 8 envolvem trabalhadores terceirizados.

Além disso, as próprias condições de trabalho e direitos que os trabalhadores contratados e terceirizados desfrutam são diferentes nos próprios locais de trabalho, como alimentação, benefícios, vestiários, banheiros, refeitórios, transporte, sobretudo as graves distorções salariais e jornadas de trabalho.

Os salários dos terceirizados são, em média, 25% menores que os contratados e as jornadas semanais tem acréscimos de 3 horas ou mais. No caso dos bancários, por exemplo, essa diferença salarial chega a 75% e jornadas

acrescidas em 14 horas semanais se comparadas com os correspondentes bancários.

O PL 4.330 ainda estabelece possibilidades infinitas de subcontratações de empresas, inclusive a legalização da figura dos PJs (o trabalhador passa a figurar como Pessoa Jurídica), empresas de uma pessoa só, sem qualquer direito trabalhista.

Na lógica dos patrões e segundo o PL aprovado pelos deputados, se os trabalhadores passam a ser empresas, e empresas não adoecem, nem tiram férias e licenças, ou se aposentam, as empresas passam a ter o direito de elevar ao máximo a exploração e impor a escravidão assalariada de forma legalizada.

Isso ocorre, fundamentalmente, porque a terceirização desarticula os trabalhadores e livra as grandes empresas de responder pelo desrespeito das leis trabalhistas uma vez que ela não se responsabiliza por esses trabalhadores.

Não lutamos apenas por garantir e impedir que sejam retirados os direitos dos mais de 34 milhões de trabalhadores que compõem o mercado formal de

trabalho no Brasil, que serão alçados rapidamente à condição de terceirizados ou prestadores de serviços precários, na forma da nova lei, caso seja aprovada.

Nossa luta é por manter e ampliar a unidade da classe trabalhadora, única possibilidade de conquistas, e não a sua pulverização e enfraquecimento como

A terceirização desarticula os trabalhadores e livra as grandes empresas de responder pelo desrespeito das leis trabalhistas.

consta no PL 4330.

É preciso impedir efetivamente a prática da intermediação ilegal de mão de obra, a discriminação de toda ordem que sofrem os mais de doze milhões de trabalhadores terceirizados hoje no país. Precisamos lutar por melhores salários e melhores condições de trabalho e impedir que o adoecimento, contra a causa real de grande parte dos acidentes e mortes, que tem como raiz o descumprimento da legislação trabalhista e das normas regulamentares de segurança pelos patrões.

Vitória dos Trabalhadores

Diretor Milton foi readmitido e está a frente da luta

Caros associados e trabalhadores do Jaraguá Country Club,

A justiça prevaleceu e o dirigente sindical Milton de Souza e Silva foi reintegrado ao clube Jaraguá através de sentença expedida pelo Juiz do Trabalho Helder Vasconcelos Guimarães no dia 23 de setembro de 2014. A sentença considerou a dispensa de Milton arbitrária e determinou sua reintegração imediata. Milton volta a cumprir suas funções na empresa, no mesmo quadro de horários e com o mesmo salário.



A diretoria do Jaraguá Country Club dispensou ilegalmente o funcionário e dirigente sindical Milton de Souza e Silva, trabalhador com mais de 16 anos de serviços prestados à empresa e mais de 10 anos de atuação como dirigente sindical.

Agindo na contramão da legislação, que garante estabilidade para exercício das funções sindicais, o clube demitiu Milton no dia 11 de agosto de 2014. Na ocasião ele assinou a demissão e procurou imediatamente o departamento jurídico do Sindec-MG.

Milton de Souza Silva já negociou vários acordos coletivos e é notadamente reconhecido pela diretoria do clube e colegas trabalhadores como legítimo dirigente sindical, como está demonstrado em inúmeros documentos assinados entre o Sindicato e o Jaraguá Club.

O clube terá que arcar com os dias que o diretor ficou afastado.

No dia 30 de março de 2015 o diretor Milton de Souza foi definitivamente reintegrado selando uma importante vitória para a luta dos trabalhadores!

Atenciosamente,

*Sindicato dos Trabalhadores em Entidades
Recreativas e Culturais de Minas Gerais*

SINDEC-MG de Casa Nova



Diretoria do Sindec-MG assina o contrato de compra da nova sede

A diretoria do Sindicato acaba de adquirir uma casa onde funcionará a nova sede do SINDEC-MG e poderemos receber os trabalhadores com maior conforto e estrutura. Esse é mais um fruto de um trabalho bem planejado realizado pela nossa diretoria. O contrato de compra e venda do imóvel foi assinado com a presença dos diretores Deuseli, Otacilia, Milton e Silvio, além do advogado Dr. Daniel, o Sr. Claudio, da imobiliária da Lar Imóveis e o antigo proprietário do imóvel, o Sr. Flavio Anael.



Associados do SINDEC-MG ganham nova Quadra de Futebol Society

A reforma da quadra da Área de Lazer do SINDEC-MG é a mais nova realização da atual diretoria do Sindicato. A antiga quadra da futsal será coberta e com grama sintética e se transformará em uma Quadra de Futebol Society.



Rua Dona Maria José Lara, 14, Chácara Gevasio Lara – Santa Luzia



Festa do Trabalhador 2014 - Relembrar é viver!

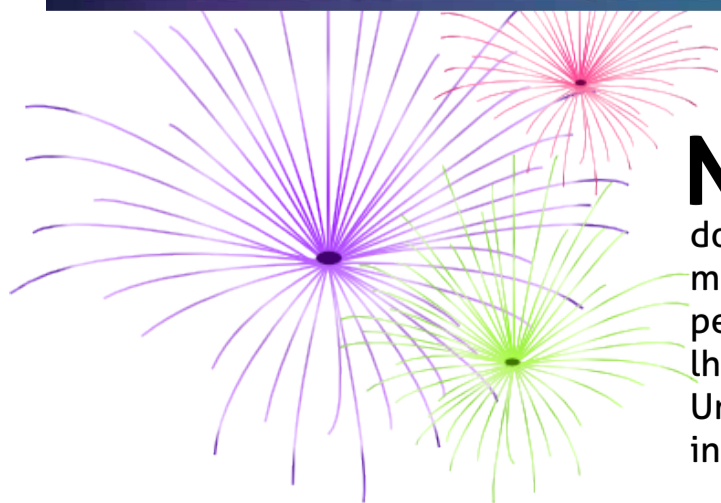


Flashes da Festa do Trabalhador 2014

No dia 14 de dezembro de 2014 o salão de festas do late Tênis Clube recebeu mais de 500 convidados especiais da Festa do Trabalhador do Sindec-MG. Uma noite marcante para inúmeros trabalhadores as-

sociados, familiares, funcionários, parceiros e amigos do Sindec-MG. O diretor Silvio Claudio, mestre de culinária, preparou um delicioso banquete à moda mineira. A banda Alta Dimensão foi respon-

sável por uma festa agitada que entrou a madrugada. Tivemos a ilustre presença do vereador belorizontino Gilson Reis. Agradecemos a todos que contribuíram para mais esse sucesso.



MP 676 é ataque a aposentadoria

No último período tem-se discutido intensamente as mexidas do governo nas regras para aposentadoria propostas por meio da Medida Provisória 676. Em 13 de junho, a Câmara dos deputados aprovou fórmula chamada 85/95, que, sem significar o "fim do fator previdenciário" atenuava seus efeitos maléficis ao prever que ele não incidiria sobre as aposentadorias quando a soma entre a idade e o tempo de contribuição previdenciária do trabalhador ou trabalhadora atingisse 85 para mulheres e 95 para homens.

A presidente Dilma Rousseff vetou a formula aprovada na Câmara, mas a aproveitou para propor uma fórmula "progressiva" que já passou a valer a partir do dia 18 de junho.

Mas o que significa essa formula, o que é esse tal fator previdenciário e o que isso representa para a vida e a aposentadoria dos trabalhadores?

Com a fórmula 85/95 significava que o trabalhador poderia se aposentar quando a soma da sua idade e tempo de contribuição for 85 no caso das mulheres, e 95, no caso dos homens. O tempo mínimo de contribuição para mulheres é de 30 anos e, para homens, de 35 anos.

Com a fórmula "progressiva" aprovada pelo governo significa que,

a partir de 2017, entra mais um valor nesse cálculo que já é extremamente prejudicial aos trabalhadores. A fórmula se chama "progressiva" pois o cálculo da soma da idade mínima e tempo mínimo de contribuição aumentará ano a ano até 2022. Assim, em 2017, mulheres precisarão de 86 "pontos" para se aposentarem e os homens de 96 "pontos". Em 2022 essa soma será 90 para mulheres e 100 para homens. Somente nos casos em que os "pontos" forem atingidos, quem se aposentar por tempo de contribuição estará livre do fator previdenciário.

O Fator Previdenciário é um instrumento instituído pelo governo FHC em 1999. A forte pressão popular na época impediu o governo de impor a idade mínima para a aposentadoria, então foi criado esse fator baseado em um cálculo que na prática serve para reduzir o valor das aposentadorias e como barreira para aposentadoria por tempo de serviço.

Com ele, o valor do benefício passa a ser calculado considerando, além do tempo de contribuição, a idade na data de aquisição da aposentadoria e a expectativa de sobrevivência do trabalhador ou trabalhadora a partir desta idade, com base nos cálculos do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). Ou seja, na medida em que o IBGE calcula o aumento da "expectativa de vida", o trabalhador terá que contribuir mais tempo ou terá o valor da sua apo-



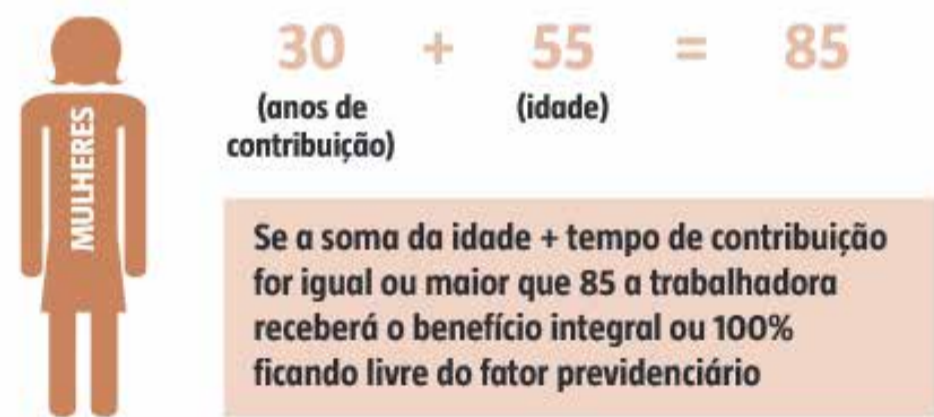
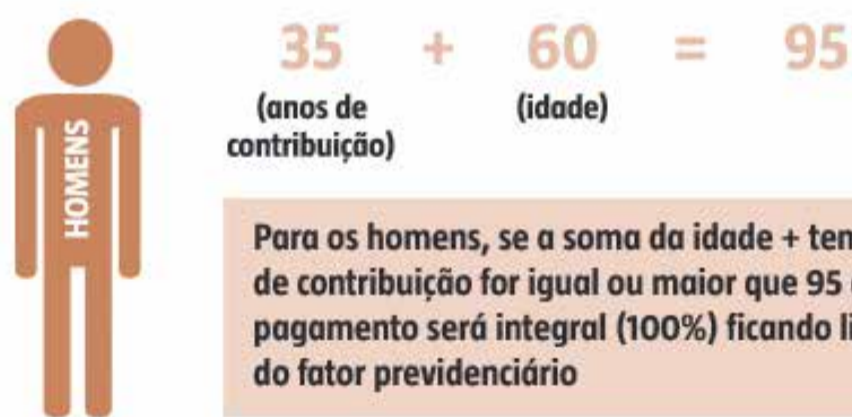
sentadoria cada vez mais achatado.

Com a crise, os governos avançam ainda mais sobre os direitos dos trabalhadores com argumentos de terem que arcar com a chamada dívida pública. Utilizam todos os recursos para adiar as aposentadorias e reduzir os seus valores, valendo-se até mesmo da pouca sobrevivência dos trabalhadores após a data estimada para a sua aposentadoria.

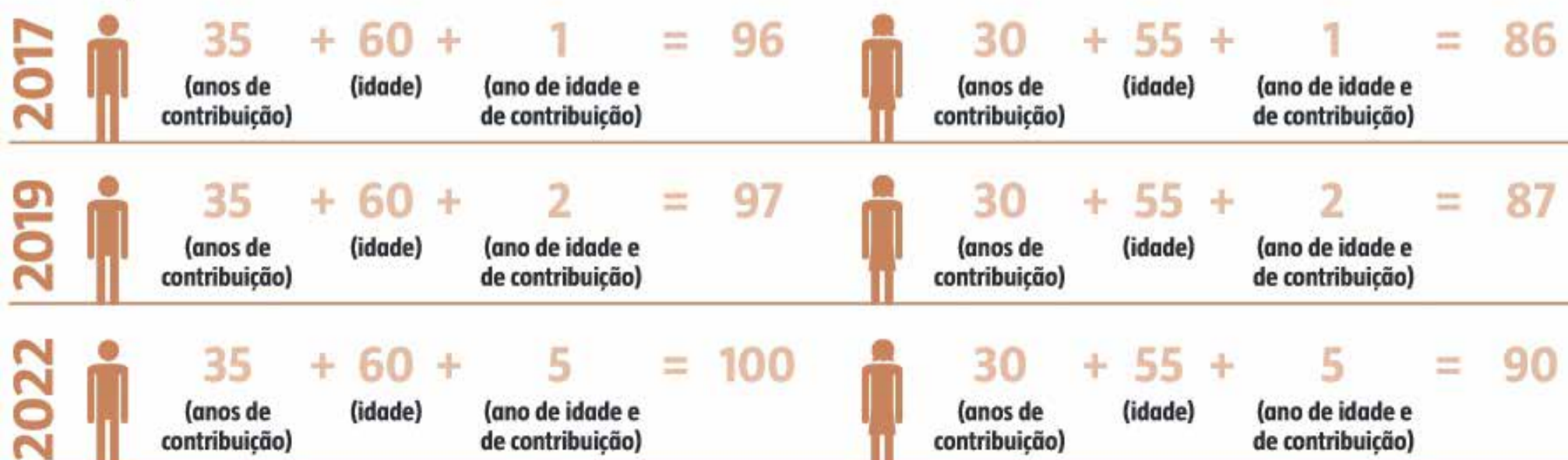
Com isso só se pode concluir que a MP 676 é o fim da aposentadoria

pois, com os "fatores" e medidas "progressivas" que retiram direitos, qual trabalhador receberá algo além de um salário mínimo quando se aposentar, isso se conseguir se aposentar? E que vida, que sobrevivência terá? Como arcará com aluguel, remédios, gastos com alimentação, impostos e contas que não param de subir?

É preciso uma grande mobilização de todos os trabalhadores e trabalhadoras e lutar contra a MP 676 e todos os fatores e pacotes que só servem para retirar direitos.



E se a aposentadoria for em...



Entrevista exclusiva com Dra. Alessandra Parreiras Ribeiro – Chefe da Seção de Relação do Trabalho do Min. do Trabalho

Não há nada de bom nas terceirizações

Em 11 de junho, a Dra. Alessandra Parreiras Ribeiro, auditora fiscal do trabalho e chefe da Seção de Relações do Trabalho da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego de Minas Gerais recebeu homenagem da Câmara dos Vereadores de Contagem – MG, que lhe concedeu o título de Cidadã Honorária do município.

Ela, que já havia concedido entrevista ao jornal Sindec-MG de agosto de 2014, quando falou sobre a atuação da Superintendência Regional do Trabalho nas mediações e em defesa dos direitos dos trabalhadores, gentilmente nos recebeu novamente, dessa vez, para nos falar sobre a homenagem recebida e sobre a medida que regulamenta as terceirizações.

A Dra. Alessandra destacou que a indicação para que recebesse o título de Cidadã Honorária de Contagem se deveu ao fato de ter atuado lá durante cinco anos, logo após ter ingressado no concurso da Auditoria no Ministério do Trabalho de 1994. Durante esse período, realizou o trabalho de negociação e mediação com entidades sindicais na gerência de Contagem.

“Quando vim para Belo Horizonte, acabei carregando comigo maior número de negociações com empresas e entidades sindicais (patronais e profissionais) sediados em Contagem e municípios contíguos. Esse reconhecimento é relevante, porque embora tenha sido resultado do encaminhamento de um sindicato - o Sindicato dos Trabalhadores da Construção de Contagem - refletiu a vontade, o interesse de grande parte das entidades sindicais. É um reconhecimento da resultante que o serviço de mediação representa para os trabalhadores, pois tem o resultado mais efetivo até mesmo o das ações fiscais”. – ressaltou a auditora.

Em termos de saúde e segurança, as terceirizações representam um número muito maior de acidentes de trabalho e doenças profissionais.

Gostaríamos de abordar um debate corrente hoje: sobre o processo de regulamentação das terceirizações. Como a superintendência o avalia?

Já nos posicionamos mais de uma vez sobre esse tema. Temos que combater a regulamentação como se apresenta, no antigo projeto 4330, que inclusive já foi aprovado pela câmara dos deputados. Esse combate não é simplesmente do projeto, é da terceirização em si que é uma forma de contratação que prejudica muito mais os trabalhadores que a contratação direta.

Em termos de saúde e segurança, as



Vereadores de Contagem homenageiam Dr. Alessandra Parreiras com o título de Cidadã Honorária. Foto: Lorena Carazza

terceirizações representam um número muito maior de acidentes de trabalho e doenças profissionais. Os salários são aviltantes, abaixo dos salários pagos aos empregados diretos da empresa.

As terceirizações geram discriminação e preconceito entre os próprios trabalhadores, pois os próprios empregados diretos tratam de outra forma os terceirizados.

Além disso, a legalização da terceirização vai acarretar na demissão dos empregados diretos da empresa para redução de custo de pessoal. Se hoje já se apresentam tantos problemas, a regulamentação aumentará muito essa problemática.

Quais medidas deveriam ser tomadas para proteger e assegurar os direitos desses trabalhadores?

O ideal seria que houvesse algum mecanismo de restrição ou proibição de contratação por empresa interposta, e que as ressalvas ficassem no plano da segurança e vigilância. Tem a regulamentação na Polícia Federal, do asseio e conservação, do trabalho temporário e ponto final.

Temos a expectativa de que haverá atraso na votação sobre essa questão no senado. Temos acompanhado e visto que tem sido realizadas audiências públicas nos estados com presença de juizes do trabalho, Ministério Público, Ministério Público do Trabalho, Auditoria Fiscal, sociedade organizada, entidades sindicais, tudo objetivando conscientizar senadores da prejudicialidade dessa proposta de regulamentação da terceirização que nunca foi boa.

E como se dão, na prática, os prejuízos aos trabalhadores tercei-

rizados? Poderia citar exemplos de casos acompanhados pela Superintendência?

A construção civil sempre foi olhada com maior “flexibilidade” pelos órgãos da justiça e fiscalização quanto as terceirizações. Sempre teve uma lente diferente para filtrar a terceirização nesse setor porque tudo é uma atividade fim.

Na construção civil se costuma ver um número maior de empreiteiros, em uma obra: se costuma encontrar 20, 30 empreiteiros. E muitas vezes um empreiteiro é um trabalhador e carrega um, até dois empregados. São empresas, mas sem idoneidade financeira, sem capacidade de realizar um acerto rescisório.

Uns três anos atrás, quando do boom da indústria da construção civil, percebemos a situação dos trabalhadores migrantes. Mão de obra arregimentada, traficada, do Norte de Minas e outras regiões. São muitos casos de alojamentos precários, condições análogas a de escravo nos termos das condições degradantes, tanto quanto alojamento quanto local de realização do trabalho.

Em 99% dos casos, com raríssimas exceções, a arregimentação se dava para que esses trabalhadores fossem admitidos como empregados de empreiteiras, portanto, trabalhadores terceirizados.

Em qualquer segmento, irá se registrar um número maior de acidentes entre os trabalhadores terceirizados. Vimos vários casos em que esses trabalhadores não tinham sequer sido registrados quando sofriam algum acidente de trabalho. Em vários casos os registros só foram feitos após o acidente.

Na visão da Superintendência, quais devem ser as medidas para proteger e assegurar os direitos desses trabalhadores?

É importante ter claro que quando se vai debater a regulamentação da terceirização com alguma propriedade, deve-se apresentar algumas premissas. Para que um instituto ganhe uma lei, ganhe um espaço no mundo jurídico legal, deve-se levar em conta o seguinte: não há problema para a regulamentação desde que a responsabilidade da tomadora do cliente seja solidária, ou seja, tenha a mesma responsabilidade da empregadora. Mas não querem ter esse debate.

Ou então que se assuma que uma premissa inafastável é que o sindicato que representa os empregados diretos da tomadora possa estender sua representação aos terceirizados.

Mas quem defende a proposta como ela está não quer enfrentar esse debate.

Essa piora é pensada. Basta ver quem está por trás, pressionando mais o Congresso Nacional pela aprovação desse projeto.

Se essas duas premissas fossem incluídas, eu não tenho dúvidas de que a terceirização poderia ser permitida para qualquer nível, grau ou para qualquer atividade. Se aplica-

ria a mesma Convenção Coletiva de Trabalho ou Acordo Coletivo para a empregadora e tomadora.

Então pode-se concluir que há uma intensão consciente de se prejudicar os trabalhadores com esse projeto...

Até agora falamos somente dos prejuízos individuais dos terceirizados, como salário, risco de acidentes, perda de benefícios. Mas existe outra consciência cruel que é para o movimento sindical: a fragmentação da organização sindical. Para cada segmento terá pelo menos mais um sindicato, um que irá representar os trabalhadores terceirizados daquela categoria e outro para os contratados. Os defensores desse projeto dizem que essa seria uma representação mais próxima desses trabalhadores. Mas não é. Porque enfraquece a representação dos empregados diretos e dos trabalhadores de um modo geral. Então, é uma medida vil.

Essa piora é pensada. Basta ver quem está por trás, pressionando mais o Congresso Nacional nesse momento pela aprovação desse projeto, o que está pesando mais para essa aprovação, e a própria composição do Congresso, que favorece a aprovação de medidas dessa natureza.